

PK

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 14-S, DE 18 DE JULHO DE 1.977.-

Dá autorização para alienar por venda uma pá carregadeira e adquirir por compra, outra pá carregadeira e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa / autorizado a alienar por venda uma máquina rodoviária, sob a especificação de "Pá carregadeira", do domínio público / municipal, da marca Yale, modelo 134-A e do ano de fabricação 1.973.-

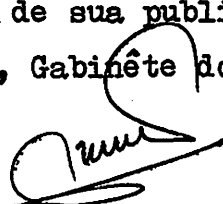
Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Formosa autorizado a / adquirir por compra, uma máquina rodoviária, sob a especificação de "Pá carregadeira", com a caracterização articulada, equipada com caçamba de duas (02) e treis quartos (3/4) de jardas cúbicas, inclusive, tração nas quatro rodas.-

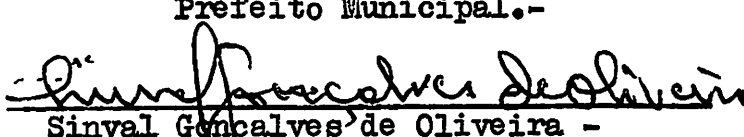
Artº 3º - A alienação por venda e a aquisição por compra das máquinas rodoviárias "Pá carregadeira", expressas no artigo / primeiro e segundo desta lei, deverão ser processadas na / forma da legislação reguladora do assunto.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 18 de julho de 1.977.-

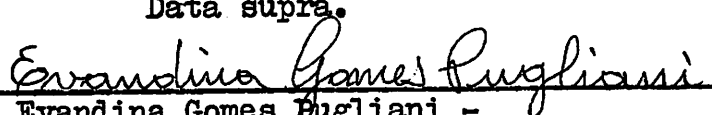

Bacharel Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pugliani -
Aux. de Administração-AD-02.-